

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 497, DE 30/11/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.038/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Operações Especiais
Projeto	Pagamentos de Inativos
Elemento	31900100 – Aposentadorias Valor: 70.000,00
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: 250.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	31900400 – Contratação por Tempo Determinado Valor: 20.000,00

Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Subsídios Vereadores
Elemento	31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: 140.000,00
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Propaganda e Publicidade
Elemento	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: 30.000,00
Programa	Edificações Públicas
Projeto	Ampliar e Reformar o Prédio da CMT
Elemento	44905100 – Obras e Instalações Valor: 130.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de novembro de 2010

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente